

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 001/2021
CONVÊNIO Nº 906919/2020
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PERMANENTE
TIPO: MENOR PREÇO E TÉCNICA

O **Hospital de Caridade São Vicente de Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 77.893.469/0001-21, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP 85.010-250, torna público, a quem possa interessar que fará realizar presente Cotação Prévia de Preços, no âmbito do Convênio nº 906919/2020 firmado com o Ministério da Saúde.

A presente Cotação Prévia de Preços será regida prioritariamente pela Portaria Interministerial 424, de 30 de dezembro de 2016 e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber.

1. OBJETIVO

Seleção de proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamento médico hospitalar permanente para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme item especificado no Anexo I deste documento.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição visa cumprir a meta do Convênio nº 906919/2020 celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e o Ministério da Saúde.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente processo de compras, pessoa jurídica, devidamente habilitada e que contemple em seu objeto social atividades de natureza que permitam o fornecimento de equipamento médico-hospitalar, objeto desta Cotação Prévia de Preços, bem como apresentar a documentação em conformidade com o exigido no presente edital, conforme dispõe art. 29, II da Lei 8.666/93 e Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

3.2. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preços:

- a)** Empresa brasileira;
- b)** Empresa estrangeira em funcionamento no País;
- c)** Empresa brasileira representante de empresa estrangeira.

3.2.1. A empresa participante terá que ser cadastrada no SICAF (Órgão Financeiro da Administração Pública Federal).

3.3. É vedada a participação de qualquer fase do processo as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

- a)** Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária para licitar ou contratar imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por ato do Poder Público
- b)** Na forma de consórcio de empresas ou grupo de empresas;
- c)** Sob processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d)** Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- e)** De colaboradores ou dirigentes da Contratante, ou responsável pela licitação;
- f)** Que não tenha assistência técnica credenciada no Estado do Paraná e que não possa comparecer no local para prestar os serviços em até 02 (dois) dias úteis após o chamado através de mensagem eletrônica.



4. ENTREGA DA PROPOSTA

4.1. Os interessados deverão entregar os documentos de habilitação e a proposta comercial através de meio físico, em envelopes separados e nomeados respectivamente pelo seu conteúdo, no endereço da licitante. Os documentos deverão ser em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo data, nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone, endereço eletrônico da empresa e da assistência técnica, identificação destacada do número deste edital e número do Convênio, estar assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa, **a entrega deverá ocorrer até às 17h30min do dia 29 de janeiro de 2021**, via correio aos cuidados da Comissão Interna de Convênios. A entrega das propostas vinculará o participante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.2. A proposta deverá ser entregue no horário das 8hs às 17h30min no setor de Captação de Recursos do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo (Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, Guarapuava/PR, CEP: 85010-250).

4.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (1º FASE)

No envelope 1 deverão constar o requerimento de habilitação com os seguintes documentos para habilitação, os quais consistem em habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal:

- a)** Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova da Diretora em Exercício, devidamente registrado em cartório;
- d)** Cópia das certidões, com prazo de validade em vigor, que comprovem a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicas, sendo elas: Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Boas Práticas da ANVISA e Registro na ANVISA;
- e)** Declaração emitida pela Empresa atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo condição de aprendiz).
- f)** Prospecto ou cópia do manual do equipamento fornecido pelo fabricante, que possuam especificações técnicas, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa do Brasil, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

4.3.1. Para empresa representante de empresa estrangeira que não funciona no País, com oferecimento de proposta de produto de mercado externo, para importação a ser feita diretamente pelo Hospital, além dos documentos exigidos no item 4.3, será exigido:

- a)** Apresentação, tanto quanto possível, de documentos equivalentes, expedidos, conforme o caso, por pessoas jurídicas de Direito Público ou Privado de seu País de origem, autenticadas pelo respectivo consulado e traduzidos para língua portuguesa, que satisfaça as exigências dos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “f” acima;
- b)** Documentação comprobatória de representante comercial no Brasil, ou apresentação de contrato ou compromisso escrito com pessoa jurídica, estabelecida no território nacional, e, em ambas as hipóteses, credenciando-os à distribuição e à prestação de todos os serviços referentes à instalação, garantia, assistência técnicas e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos.

4.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados nos itens 4.2, 4.3. e 4.3.1. deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, considerando:

- a)** Se a proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto, aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.5. Os documentos apresentados por Proponentes brasileiras e por proponente estrangeira, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, inclusive os catálogos técnicos ilustrativos dos equipamentos ofertados.

4.6. A Comissão de Licitação do Hospital reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

4.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Comissão de Licitação do Hospital considerará a proponente inabilitada;

4.8. Poderá a Comissão de Licitação de o Hospital declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a melhor escolha, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para a solução.

4.9. PROPOSTA (2º FASE)

4.9.1 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e, exclusivamente para produtos de procedência externa, em moeda estrangeira Dólar Americano (USD) e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de envio pelo proponente. A cotação do dólar utilizado será a cotação oficial do dia útil anterior ao dia de encerramento do envio de propostas.

4.9.2. A data base dos preços propostos será a data de entrega das propostas.

4.9.3. Também são condições da proposta de preços:

a) Equipamentos de procedência interna: Conter preço fábrica até o local de entrega nos termos do Item 7 e do Item 11 deste edital. **A cotação será por lote, de acordo com o solicitado no edital**, no valor unitário e total, na forma do Anexo I, acrescido, ainda, de todas as despesas necessárias à entrega e à instalação dos equipamentos nas dependências do Hospital, em conformidade com as condições de entrega, na forma do Item 7 deste Edital.

b) Condições de pagamento: na forma do Item 9 deste Edital;

c) Especificações: características técnicas, país de origem, marca e modelo, sendo desclassificada a proposta que apresentar simples cópia literal das especificações constantes no Anexo I;

d) Catálogos: ou documento equivalente, para cada item cotado, legível, indicando, no catálogo ou documento equivalente: marca; modelo (se houver); fabricante; desenho/foto; características técnicas; de forma a permitir a avaliação das especificações solicitadas no Anexo I;

e) Compromisso: que manterá assistência técnica sob sua responsabilidade, direta ou indiretamente, para atendimento ao Hospital, no local onde estiverem instalados os equipamentos e materiais ofertados;

f) Indicação: de sistemática técnica e manutenção;

h) Compromisso: de garantia não inferior a 36 (trinta e seis) meses para os monitores e 24 (vinte e quatro) meses para as estativas, e com assistência técnica no Estado do Paraná, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, constatados desde o recebimento definitivo dos equipamento e Declaração de que o prazo de garantia somente começará a correr após a instalação e aceite por parte do Hospital.



- j)** Compromisso: de garantia de disponibilidade de peças de reposição e/ou material de consumo, este quando necessário ao funcionamento, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos;
- k)** Indicação: de esquema de instalação, sempre que o equipamento exigir;
- l)** Compromisso: de substituir o equipamento entregue fora da especificação proposta, por outro que corresponda à especificação convencionada, sem qualquer alteração e despesa adicional;
- m)** Certificado de Registro do Produto: junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; informando a data de vencimento e ainda:
 - m.1)** Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto/MS, a Proponente deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no Diário Oficial da União; com data de vencimento;
 - m.2)** Caso o item cotado não seja classificado pelo Ministério da Saúde, a Proponente deverá apresentar declaração, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração.
- n)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos os manuais de operação e serviço. O manual de operação deverá ser em português do Brasil, em cópia física.
- o)** Compromisso: de que a proponente entregará junto com os equipamentos senhas do Software para manutenção/calibração, sem expiração;
- p)** Compromisso: de instalação e treinamento de uso dos equipamentos com data agendada para toda a equipe que opera o equipamento, sem custo adicional, podendo ser agendada até 3 treinamentos durante o ano de garantia;

4.10. Não serão aceitos equipamentos e materiais com modulações, ou seja, equipamentos que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o Edital.

4.11. Os proponentes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.12. A escolha da melhor proposta será divulgada aos participantes através de decisão fundamentada no site do Hospital.

5. DO PROCESSAMENTO DA ESCOLHA DA MELHOR PROPOSTA

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO / TÉCNICA POR ITEM / QUALIDADE / ESPECIFICAÇÃO / VANTAGENS E CUSTO BENEFICÍO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA, conforme inciso III do §1º e §4º, do art. 45, da Lei de Licitação, utilizado de forma subsidiária, e considerando que:

- a)** As cotações em moeda estrangeira devem ser convertidas para moeda nacional, com base no câmbio congelado, para vigência dos 90 dias da proposta;
- b)** Para itens com ofertas de Proponentes apenas para produtos do mercado externo: será considerado tão somente o preço DAP, quando se tratar de equipamentos procedentes do mesmo país.
- c)** A critério da Comissão de Convênios, quanto a parte técnica poderá a mesma solicitar demonstração/teste do produto, para emissão de parecer conclusivo do processo de compras.
- d)** Esta demonstração/teste poderá ser no pelo período de 15 dias, no setor que o equipamento será alocado, devendo o equipamento a ser testado idêntico ao da proposta.
- e)** A laudo técnico de aceite ou não do equipamento será emitido pelo médico ou enfermeiro responsável pelo setor que o equipamento será alocado, podendo a sua escolha fazer teste do equipamento no período de 15 dias.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** Não atenderem as exigências deste edital;



- b)** Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c)** Ofereçam vantagens ou alternativas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte este Edital;
- d)** Apresente especificação técnica como cópia fiel do Edital; em caso de dúvidas sobre as especificações, valerão as informações contidas no manual registrado na ANVISA e na demonstração do produto.
- e)** Conflitarem com a legislação em vigor.

5.3. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão de Licitações do Hospital examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências de preço e técnica.

5.4. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

5.5. Havendo empate técnico e econômico entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio em reunião com a Comissão de Licitação do Hospital.

5.6. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail, e publicado no site do Hospital.

5.7. Após a escolha da melhor proposta será lavrada Ata, disponibilizada a todos os participantes, sendo facultada à Comissão de Licitação do Hospital, em qualquer fase da Cotação de Preços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

6. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a publicação do resultado, o Hospital inserirá todo o processo licitatório na Plataforma Mais Brasil, para o aceite do respectivo processo. Se aceite, a proponente vencedora será convocada para a formalização da contratação do objeto através da assinatura de contrato, no prazo de 10 dias, conforme modelo de minuta do Anexo II.

6.2. A proponente vencedora deverá entregar o(s) equipamento(s) objeto deste Edital no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato, e o período de garantia dos referidos bens deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de instalação. Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato resilido, e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.

6.3. No caso de Equipamento importado, a proposta vencedora deverá entregar o(s) equipamento(s), objeto deste Edital no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, em até 90 (noventa) dias contados a partir da data do pagamento antecipado, e o período de garantia dos referidos bens deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses para monitores e 24 (vinte e quatro) meses para estativa, contados da data de instalação e aceite do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo. Caso contrário será quebra de acordo, sendo o contrato resilido, e convocado o segundo colocado para o item, na falta deste será realizado novo processo de compra.



6.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Proponente vencedora que tenha servido de base a esta Cotação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e Anexo II.

6.5. Se a proponente vencedora se recusar a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outra Proponente, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.7. O prazo de vigência do contrato será vigência da garantia do equipamento, contados a partir da assinatura.

7. CONDIÇÕES DE EMBARQUE, ENTREGA E RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA

7.1. Exclusivamente para produtos de procedência externa: Adotar-se-á a modalidade DAP (*Delivery at Place*, entregue no local) com todas as despesas pagas, inclusive seguro *door to door* contratado no Brasil, sendo que, o fornecedor é responsável pelos pagamentos de todos os custos referente a importação, assim como eventuais riscos e danos.

7.2. Os bens deverão ser entregues e serão recebidos no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1059, Centro, CEP 85010-250, devendo a Proponente vencedora efetuar instalação deste e prestar treinamento, podendo ser agendado até 3 treinamentos durante o ano de garantia, quando couber.

7.3. O treinamento de uso dos equipamentos deve ser com data agendada, conforme a disponibilidade da equipe. O treinamento será realizado para toda a equipe que opera o equipamento, sem custo adicional, podendo ser agendado até 03 treinamentos durante o ano de garantia.

7.4. Demais condições referentes a entrega e recebimento dos bens, estão estipulados no Item 11 deste Edital.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O objeto desta Cotação será adquirido com recursos provenientes do Convênio nº 906919/2020 celebrado entre o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo e o Ministério da Saúde.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O fornecimento dos equipamentos deverá ser acompanhado de nota fiscal, que deverá ser preenchida observando-se a equivalência da descrição do produto EDITAL X PROPOSTA X NF X CONTRATO X DADOS BANCARIOS EQUIVALENTES IGUAIS.

9.2. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo “observações” os seguintes dados: número do Convênio “Convênio nº 904679/2020”, preferencialmente em destaque, os dados bancários (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito) e o número do contrato. O(s) produto(s) e seus acessórios devem constar na mesma Nota Fiscal e entregues de uma só vez.



9.3. Não será aceita nota fiscal de filial ou empresa com mesmo quadro societário diversa da proposta. Na hipótese de envio de mercadoria com nota fiscal de empresa diversa da proposta e documentação enviada, será realizada a devolução da mercadoria, exigido ressarcimento no caso de pagamento já realizado, com juros e correção monetária, e ciência a Ministério da Saúde sobre o ocorrido, que considera tal ato como tentativa de fraude, sem prejuízo de eventual aplicação de pena de multa de cinquenta por cento do valor da mercadoria.

9.4. Equipamentos de procedência interna:

a) O pagamento fica condicionado à liberação do valor pelo Ministério da Saúde para o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, após a confirmação do recebimento e instalação do item, e aceite do equipamento com a respectiva Nota Fiscal ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital;

b) Os dados para pagamento não podem ser de outra empresa, mesmo que do grupo, ou seja, o número do CNPJ e o nome do fornecedor têm que ser o mesmo da Nota Fiscal, Proposta e Contrato.

9.5. Equipamentos de procedência externa:

a) O pagamento será efetuado por meia de CIA – *Cash In Advance* (pagamento antecipado).

10. PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções na Portaria Interministerial 424/2016, e subsidiariamente as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

11. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos hospitalares deverão ser entregues na **Rua Vicente Machado (fundos do Hospital), nº 1059, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85010-250, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11:30h e 13:30h às 17h.** O recebimento será feito pelo Setor de Recepção de Materiais na pessoa de seu responsável.

11.1. Deverá ser agendada a entrega dos equipamentos com antecedência mínima **de 03 (três) dias** úteis.

11.2. Entregar o equipamento embalado e lacrado adequadamente, com identificação da especificação e volume, conforme os dados fornecidos na nota fiscal.

11.3. Todas as informações devem ser apresentadas em português, de forma legível.

11.4. O bem adquirido será recebido em caráter provisório, devendo ser atestado o seu recebimento pelo responsável do Departamento de Recepção de Materiais em até 10 (dez) dias úteis, quando emitirá um Termo de Recebimento Definitivo. É facultado à Entidade conceder um prazo de 10 (dez) dias úteis para a empresa vencedora substituir o bem ou apresentar sua justificativa, quando motivada por justa causa.

11.5. Se detectada qualquer inconformidade com a proposta ou avaria no bem ou na embalagem deste, a proponente vencedora será imediatamente informada, por escrito, devendo se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do comunicado.

11.6. O produto será devolvido na hipótese de não corresponder a especificação constante no Anexo I deste Edital, devendo ser substituído pela proponente vencedora no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem custos adicionais.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta Cotação e do contrato, não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

12.2. Esta Cotação Prévia de Preços poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

12.3. Para informações ou esclarecimentos em relação a este edital entrar em contato nos seguintes endereços de e-mail orcamentosaovicente@gmail.com ou administracao@hospitalsaovicente.org.br, ou pelos telefones (42) 3035-8341 ou (42) 3035-8387, das 08h30minh às 17h30minh, de segunda a sexta-feira.

Guarapuava (PR), 11 de janeiro de 2021.

Huberto José Limberger
Provedor

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote: 01 - Monitorização de Unidades de Tratamento Intensivo e Centros Cirúrgicos.	
Quantidade: 30 Monitores e 20 Estativas	Unidade de medida: UN
Valor Máximo Unitário Monitores: R\$ 25.578,00	Valor Total: R\$ 767.340,00
Valor Máximo Unitário Estativas: R\$ 47.537,00	Valor Total: R\$ 950.740,00

ITEM 1.1 - 10 UNIDADES DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS 15 POLEGADAS COM PARAMETROS BÁSICOS E AVANÇADOS (UTI) E 10 UNIDADES DE ESTATIVA PARA UTI

Monitor multiparamétrico com tela integrada de no mínimo 15 polegadas com controles e ajustes através de tela sensível ao toque.

Parâmetros Básicos pré-configurados ou disponíveis através de módulo.

Possibilitar monitoração de no mínimo 12 curvas em tela para pacientes adulto, pediátrica e neonatais.

Possuir um temporizador para contagem de tempo em minutos e segundos.

Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores.

Apresentar retrospecto de uma derivação de ECG em “full- disclosure”.

Capaz de realizar aquisição de ECG de 12 derivações e imprimir o exame.

Apresentar monitoração remota de outro monitor integrado à rede para supervisão de outro paciente.

Possibilidade de uso futuro com controle remoto (ala de isolamento)

Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros;

Deve se conectar a rede do hospital (obrigatoriamente);

Capacidade de comunicação com outros dispositivos médicos, monitores hemodinâmicos, ventiladores, etc.

Bateria recarregável com autonomia mínima de 45 minutos.

Deve monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 02 temperaturas, Pressão invasiva, Capnografia Mainstream e Débito Cardíaco Contínuo, BIS, NMT/TNM/TOF, Débito Cardíaco Intermitente, EEG.

Características técnicas mínimas dos parâmetros:



ECG: 3, 7 ou 12 derivações. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 15 a 300bpm;

Padrão de cores dos cabos de ECG - Somente será permitido padrão IEC

Respiração (impedância): Faixa de leitura: 0 a 150rpm;

Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro ou Masimo SET.

Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico;

Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%,

Medição de pulso: 30 a 300bpm;

Pressão Não Invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg;

Temperatura: Deve ter a possibilidade de medir ao menos 02 temperaturas;

Faixa de medição de 0 a 45°C.

Pressão Invasiva: 2 pressões invasivas, habilitado para calibração simultânea;

Faixa de medição: -40 a 360mmHg;

Possuir tecnologia para medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP).

Capnografia: Medir EtCO₂ através do método mainstream/fluxo principal;

Para pacientes adultos e pediátricos.

Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente.

Débito Cardíaco Contínuo:

(PICCO ou FLOTRAC ou SOFTWARE ou através de interface com outros monitores.)

- 1- Cada monitor deve conter os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG de 5 vias com pré-cabo (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SpO₂ tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto com pré-cabo (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para medição de PNI e 01 Manguito reutilizável tamanho adulto; 01 bateria; 01 Kit de capnografia contendo: pré-cabo, sensor e acompanhando 05 unidades de adaptadores de vias aéreas para pacientes intubados e 05 unidades para pacientes não intubados; 01 Cabo para Pressão Invasiva compatível com transdutor de P.I. utilizado na instituição; 01 Software ou hardware de débito cardíaco contínuo, 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT; O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 3 anos para equipamentos e acessórios. Os equipamentos devem acompanhar 01 central bonificada e ter integração com os monitores no centro cirúrgico.

TORRE DE ESTATIVA PARA UTI. Torre com pintura eletrostática com coluna central teto/chão fixados superior e inferior de alumínio com ABS, com 2 braços articulados com possibilidade de giro de 300 graus no mínimo três bandejas cada braço, uma gaveta e um suporte para soro e bomba de infusão. Bandejas com trilho lateral e frontal retangular fabricado em inox para fixação de suportes, equipamentos e acessórios. Gaveta inferior em chapa de aço com laterais internas em alumínio, com trilhos telescópicos e puxador



injetado, com trilho lateral retangular em inox para fixação de suportes, equipamentos e acessórios. Suporte para soro e bombas de infusão em aço ou alumínio, com tubo em aço inox, ganchos em nylon, com capacidade para até 4 soros e 4 bombas. Capacidade de carga mínimo de 145 Kg. Cada bandeja deve suportar no mínimo 18Kg. Deve acompanhar: 05 Tomadas de força, 06 saídas de gases sendo: 02 para O2, 02 para Ar comprimido e 02 para vácuo, 01 saída RJ45, 01 suporte para soro e bomba de infusão, 01 suporte para monitor multiparamétricos. **DADOS TÉCNICOS:** 04 Metros de medida chão-teto – 3,20 Metros de medida chão-forro. Instalação por conta do fornecedor. Garantia 12 meses. A instalação será dado start somente após autorização do cliente, todo custo de instalação exceto a de obrigação da instituição de deixar as esperas, será de responsabilidade da instaladora.

Observação: Para esse item deve ser bonificada 01 (uma) central de monitorização e 01 (um) Cabo de ECG de 10 vias. Obrigatório a integralização com os monitores, sendo necessário a instalação de ambos com fornecimento de cabeamento de lógica e elétrica e interligado a central operante e com todas as configurações necessárias.

ITEM 1.2 - 10 UNIDADES DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS 15 POLEGADAS COM PARAMETROS BÁSICOS E AVANÇADOS (UTI) E 10 UNIDADES DE ESTATIVA PARA UTI

Monitor multiparamétrico com tela integrada de no mínimo 15 polegadas com controles e ajustes através de tela sensível ao toque.

Parâmetros Básicos pré-configurados ou disponíveis através de módulo.

Possibilitar monitoração de no mínimo 12 curvas em tela para pacientes adulto, pediátrica e neonatais.

Possuir um temporizador para contagem de tempo em minutos e segundos.

Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores.

Apresentar retrospecto de uma derivação de ECG em “full- disclosure”.

Capaz de realizar aquisição de ECG de 12 derivações e imprimir o exame.

Apresentar monitoração remota de outro monitor integrado à rede para supervisão de outro paciente.

Possibilidade de uso futuro com controle remoto (ala de isolamento)

Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros;

Deve se conectar a rede do hospital (obrigatoriamente);

Capacidade de comunicação com outros dispositivos médicos, monitores hemodinâmicos, ventiladores, etc.

Bateria recarregável com autonomia mínima de 45 minutos.



Deve monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO₂, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 02 temperaturas, Pressão invasiva, Capnografia Mainstream e Débito Cardíaco Contínuo, BIS, NMT/TNM/TOF, Débito Cardíaco Intermitente, EEG.

Características técnicas mínimas dos parâmetros:

ECG: 3, 7 ou 12 derivações. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 15 a 300bpm;

Padrão de cores dos cabos de ECG - Somente será permitido padrão IEC

Respiração (impedância): Faixa de leitura: 0 a 150rpm;

Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro ou Masimo SET.

Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico;

Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%,

Medição de pulso: 30 a 300bpm;

Pressão Não Invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg;

Temperatura: Deve ter a possibilidade de medir ao menos 02 temperaturas;

Faixa de medição de 0 a 45°C.

Pressão Invasiva: 2 pressões invasivas, habilitado para calibração simultânea;

Faixa de medição: -40 a 360mmHg;

Possuir tecnologia para medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP).

Capnografia: Medir EtCO₂ através do método mainstream/fluxo principal;

Para pacientes adultos e pediátricos.

Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente.

Débito Cardíaco Contínuo:

(PICCO ou FLOTRAC ou SOFTWARE ou através de interface com outros monitores.)

Cada monitor deve conter os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG de 5 vias com pré-cabo (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SpO₂ tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto com pré-cabo (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para medição de PNI e 01 Manguito reutilizável tamanho adulto; 01 bateria; 01 Kit de capnografia contendo: pré-cabo, sensor e acompanhando 05 unidades de adaptadores de vias aéreas para pacientes intubados e 05 unidades para pacientes não intubados; 01 Cabo para Pressão Invasiva compatível com transdutor de P.I. utilizado na instituição; 01 Software ou hardware de débito cardíaco contínuo, 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT; O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde;



Garantia mínima de 3 anos para equipamentos e acessórios. Os equipamentos devem acompanhar 01 central bonificada e ter integração com os monitores no centro cirúrgico.

TORRE DE ESTATIVA PARA UTI. Torre com pintura eletrostática com coluna central teto/chão fixados superior e inferior de alumínio com ABS, com 2 braços articulados com possibilidade de giro de 300 graus no mínimo três bandejas cada braço, uma gaveta e um suporte para soro e bomba de infusão. Bandejas com trilho lateral e frontal retangular fabricado em inox para fixação de suportes, equipamentos e acessórios. Gaveta inferior em chapa de aço com laterais internas em alumínio, com trilhos telescópicos e puxador injetado, com trilho lateral retangular em inox para fixação de suportes, equipamentos e acessórios. Suporte para soro e bombas de infusão em aço ou alumínio, com tubo em aço inox, ganchos em nylon, com capacidade para até 4 soros e 4 bombas. Capacidade de carga mínimo de 145 Kg. Cada bandeja deve suportar no mínimo 18Kg. Deve acompanhar: 05 Tomadas de força, 06 saídas de gases sendo: 02 para O2, 02 para Ar comprimido e 02 para vácuo, 01 saída RJ45, 01 suporte para soro e bomba de infusão, 01 suporte para monitor multiparamétricos. **DADOS TÉCNICOS:** 04 Metros de medida chão-teto – 3,20 Metros de medida chão-forro. Instalação por conta do fornecedor. Garantia 12 meses. A instalação será dado start somente após autorização do cliente, todo custo de instalação exceto a de obrigação da instituição de deixar as esperas, será de responsabilidade da instaladora.

Observação: Para esse item deve ser bonificada 01 (uma) central de monitorização e 01 (um) Cabo de ECG de 10 vias. Obrigatório a integralização com os monitores, sendo necessário a instalação de ambos com fornecimento de cabeamento de lógica e elétrica, interligado a central operante com todas as configurações necessárias.

ITEM 1.3 – 05 UNIDADES DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS 15 POLEGADAS COM PARAMETROS BÁSICOS E AVANÇADOS (CENTRO CIRURGICO)

Monitor multiparamétrico com tela integrada de no mínimo 15 polegadas com controles e ajustes através de tela sensível ao toque.

Parâmetros Básicos pré-configurados ou disponíveis através de módulo.

Possibilitar monitoração de no mínimo 12 curvas em tela para pacientes adulto, pediátrica e neonatais.

Possuir um temporizador para contagem de tempo em minutos e segundos.

Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores.

Apresentar retrospecto de uma derivação de ECG em “full- disclosure”.

Capaz de realizar aquisição de ECG de 12 derivações e imprimir o exame.

Apresentar monitoração remota de outro monitor integrado à rede para supervisão de outro paciente.

Possibilidade de uso futuro com controle remoto (ala de isolamento)



Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros;
Deve se conectar a rede do hospital (obrigatoriamente);
Capacidade de comunicação com outros dispositivos médicos, monitores hemodinâmicos, ventiladores, etc.

Bateria recarregável com autonomia mínima de 45 minutos.

Deve monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO₂, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, O₂ temperaturas, Pressão invasiva, Capnografia Mainstream e Débito Cardíaco Contínuo, BIS, NMT/TNM/TOF, Débito Cardíaco Intermitente, EEG.

Características técnicas mínimas dos parâmetros:

ECG: 3, 7 ou 12 derivações. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 15 a 300bpm;

Padrão de cores dos cabos de ECG - Somente será permitido padrão IEC

Respiração (impedância): Faixa de leitura: 0 a 150rpm;

Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro ou Masimo SET.

Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico;

Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%,

Medição de pulso: 30 a 300bpm;

Pressão Não Invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg;

Temperatura: Deve ter a possibilidade de medir ao menos 02 temperaturas;

Faixa de medição de 0 a 45°C.

Pressão Invasiva: 2 pressões invasivas, habilitado para calibração simultânea;

Faixa de medição: -40 a 360mmHg;

Possuir tecnologia para medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP).

Capnografia: Medir EtCO₂ através do método mainstream/fluxo principal;

Para pacientes adultos e pediátricos.

Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente.

Débito Cardíaco Contínuo:

(PICCO ou FLOTRAC ou SOFTWARE ou através de interface com outros monitores.)

Cada monitor deve conter os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG de 5 vias com pré-cabo (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SpO₂ tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto com pré-cabo (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para medição de PNI e 01 Manguito reutilizável tamanho adulto; 01 bateria; 01 Kit de



capnografia contendo: pré-cabo, sensor e acompanhando 05 unidades de adaptadores de vias aéreas para pacientes intubados e 05 unidades para pacientes não intubados; 01 Cabo para Pressão Invasiva compatível com transdutor de P.I. utilizado na instituição; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT; 01 KIT completo de BIS, 01 KIT completo de TOF/TNM, O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 3 anos para equipamentos e acessórios. Os equipamentos devem ter integração com os monitores nas utis.

ITEM 1.4 – 05 UNIDADES DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS 15 POLEGADAS COM PARAMETROS BÁSICOS E AVANÇADOS (CENTRO CIRURGICO)

Monitor multiparamétrico com tela integrada de no mínimo 15 polegadas com controles e ajustes através de tela sensível ao toque.

Parâmetros Básicos pré-configurados ou disponíveis através de módulo.

Possibilitar monitoração de no mínimo 12 curvas em tela para pacientes adulto, pediátrica e neonatais.

Possuir um temporizador para contagem de tempo em minutos e segundos.

Armazenamento de no mínimo 24 horas de tendências gráficas e numéricas com revisão dos valores.

Apresentar retrospecto de uma derivação de ECG em “full- disclosure”.

Capaz de realizar aquisição de ECG de 12 derivações e imprimir o exame.

Apresentar monitoração remota de outro monitor integrado à rede para supervisão de outro paciente.

Possibilidade de uso futuro com controle remoto (ala de isolamento)

Ajustes de limites de alarmes para todos os parâmetros;

Deve se conectar a rede do hospital (obrigatoriamente);

Capacidade de comunicação com outros dispositivos médicos, monitores hemodinâmicos, ventiladores, etc.

Bateria recarregável com autonomia mínima de 45 minutos.

Deve monitorar os seguintes parâmetros: ECG, respiração por impedância, SpO2, PNI (pressão não invasiva), Frequência de Pulso, 02 temperaturas, Pressão invasiva, Capnografia Mainstream e Débito Cardíaco Contínuo, BIS, NMT/TNM/TOF, Débito Cardíaco Intermitente, EEG.

Características técnicas mínimas dos parâmetros:

ECG: 3, 7 ou 12 derivações. Faixa de leitura da Frequência Cardíaca: 15 a 300bpm;



Padrão de cores dos cabos de ECG - Somente será permitido padrão IEC

Respiração (impedância): Faixa de leitura: 0 a 150rpm;

Oximetria de pulso: Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor, Bluepro ou Masimo SET.

Deve apresentar a curva pletismográfica com o respectivo valor numérico;

Deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%,

Medição de pulso: 30 a 300bpm;

Pressão Não Invasiva: Faixa de medição de 10 a 270mmHg;

Temperatura: Deve ter a possibilidade de medir ao menos 02 temperaturas;

Faixa de medição de 0 a 45°C.

Pressão Invasiva: 2 pressões invasivas, habilitado para calibração simultânea;

Faixa de medição: -40 a 360mmHg;

Possuir tecnologia para medição de PPV/VPP (Variação da Pressão de Pulso/Delta PP).

Capnografia: Medir EtCO₂ através do método mainstream/fluxo principal;

Para pacientes adultos e pediátricos.

Alarmes audiovisuais de todos os parâmetros monitorados com limites ajustáveis manual ou automaticamente.

Débito Cardíaco Contínuo:

(PICCO ou FLOTRAC ou SOFTWARE ou através de interface com outros monitores.)

Cada monitor deve conter os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG de 5 vias com pré-cabo (cabo tronco); 01 Sensor de Temperatura tipo disco pele; 01 Sensor de SpO₂ tipo clip, reutilizável, tamanho infantil/adulto com pré-cabo (cabo tronco); 01 Mangueira de ar para medição de PNI e 01 Manguito reutilizável tamanho adulto; 01 bateria; 01 Kit de capnografia contendo: pré-cabo, sensor e acompanhando 05 unidades de adaptadores de vias aéreas para pacientes intubados e 05 unidades para pacientes não intubados; 01 Cabo para Pressão Invasiva compatível com transdutor de P.I. utilizado na instituição; 01 Cabo de alimentação para rede elétrica ABNT; 01 KIT completo de BIS, 01 KIT completo de TOF/TNM, O equipamento deve ter registro na ANVISA – Ministério da Saúde; Garantia mínima de 3 anos para equipamentos e acessórios. Os equipamentos devem ter integração com os monitores nas utis.



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2021

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2021

Convênio nº 904679/2020

Ata de Registro de Cotação de Preços nº XX/2021

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 77.893.469/0001-21, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1059, Centro, CEP 85010-250, Guarapuava/PR, inscrito no CNPJ nº 77.893.469/0001-21, neste ato representado nos termos do seu estatuto social, doravante denominado **COMPRADOR**.

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à Rua/Av.____, Bairro _____, Cidade/UF, neste ato representado pelo Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominado **VENDEDOR**.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Compra e Venda de Equipamento Médico-Hospitalar, que será regido pelas normas da Legislação Civil Brasileira, e também pelas cláusulas e condições aqui descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento tem como objeto a venda do equipamento abaixo relacionado:

Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01			
Marca / Fabricante: Registro Anvisa: Material fabricado sob as normas técnicas, exigências e registros no Ministério da Saúde.			

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela compra dos materiais, objetos deste instrumento, o **COMPRADOR** pagará ao **VENDEDOR** o valor total de R\$ 00,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sendo que tal valor somente será pago, mediante a devida apresentação e conferência da nota fiscal, a qual deve ser entregue ao comprador no momento da entrega do equipamento, conforme dispõe o Edital 001/2019.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo de transferência bancária acima estipulado, só poderá ser prorrogado em caso de acordo entre ambas as partes.

PARAGRAFO SEGUNDO: O preço acima leva em conta todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste contrato, tais como tributos, encargos, contribuições, despesas administrativas, transporte e outras não exemplificadas, abrangendo enfim todo o necessário para a execução das atividades decorrentes do presente contrato, bem como todos os impostos que incidam sobre o objeto contratual, inclusive obrigações acessórias (ICMS, ISS etc.), pelo que correrão por conta e risco do **VENDEDOR** todas as despesas que se tornem necessárias para o cumprimento do objeto contratual, inclusive com o que disser respeito às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e outras resultantes da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

O presente contrato é firmado pelo prazo de 90 (noventa) dias, suficiente para o recebimento de todos os materiais descritos na Cláusula Primeira e pagamento integral estipulado neste instrumento, confirmado através dos respectivos comprovantes.



PARAGRAFO PRIMEIRO: As estipulações às obrigações da CONTRATADA não se vinculam ao prazo acima indicado, ficando a CONTRATADA obrigada à prestação de assistência técnica no prazo da garantia dos bens.

PARAGRAFO SEGUNDO: Sendo o prazo de garantia do produto o período de 12 (doze) meses.

PARAGRAFO TERCEIRO: Este instrumento inclui assistência técnica e a cobertura assistencial total durante o período de garantia dos bens acima descritos, bem como a instalação destes e o treinamento dos usuários, podendo ser agendada até 3 treinamentos durante o ano de garantia.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA COMPRA E RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

A confirmação da presente aquisição fica condicionada ao recebimento dos objetos do presente contrato pela Comissão Interna de Seleção do COMPRADOR, que, após a entrega, analisará se os materiais estão de acordo com a proposta apresentada pelo VENDEDOR, bem como os critérios estabelecidos na COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 904679/2020.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O prazo para a entrega do equipamento, objeto deste instrumento é de 30 (trinta) dias ou 90 (noventa) dias corridos, de acordo com a procedência dos equipamentos previstos na Cotação Prévia de Preços nº 000/2021, a contar da assinatura deste.

PARAGRAFO SEGUNDO: No caso de equipamento, a entrega deverá ser em até 90 (noventa) dias contados a partir da data do pagamento, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Fatura Comercial;
- b) Conhecimento Marítimo ou Aéreo;
- c) Laudo de Inspeção de Embarque e/ou lista de embarque;
- d) Documento de Liberação/Aprovação na ANVISA.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava/PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para os devidos fins de direito.

Guarapuava PR, ____ de _____ de 2021.

COMPRADOR:

HUBERTO JOSÉ LIMBERGER

Provedor

Hospital de Caridade São Vicente De Paulo

VENDEDOR:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

